

LEI Nº 2.212/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 005/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Contrato em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público, tendo por base a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Título VIII, Arts. 191 a 197), com um(a) Técnico de Enfermagem, 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico e tarefas previstas na folha dois do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.998/2014.

- § 1°. A escolha do(a) contratado(a) será realizada através de Processo Seletivo Simplificado de avaliação através de prova de títulos e de pontuação por tempo de serviço na referida função.
- § 2°. A contratação referida no caput terá a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, a ser firmado após a promulgação da presente Lei.
- § 3°. O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de 18 (dezoito) meses.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:

07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade:

01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios

Atividade/Projeto:

10.301.0016.1010 - IMPLANT. E QUALIF. DE PROGR. DE SAÚDE 3.3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Despesa:

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 03 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se

CELSO KAPLAN Prefeito Municipal

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100 e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br www.imigrante-rs.com.br "A Terra dos Imigrantes"